



CÂMARA MUNICIPAL DE JUIZ DE FORA

RUA HALFELD, 955 - FONE: 3313-4700
36016-000 JUIZ DE FORA

Ofício Nº 2839/2021 -DE abd

Juiz de Fora, 28 de setembro de 2021.

Excelentíssima Senhora
Margarida Salomão
Prefeita Municipal de Juiz de Fora



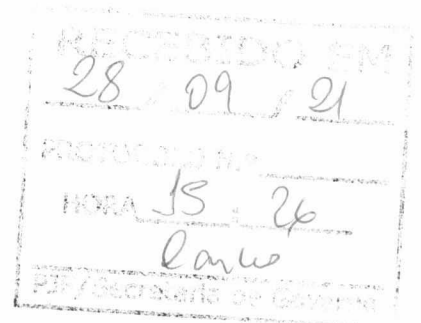
Assunto: **Encaminha Projeto de Lei 123/2021**

Senhora Prefeita,

Encaminhamos a Vossa Excelência, nos termos do **caput** do art. 39, da Lei Orgânica do Município e do art. 226, do Regimento Interno da Câmara Municipal, o Projeto de Lei nº 123/2021, de autoria do Vereador Sargento Mello Casal, aprovado por esta Casa Legislativa, que "Dispõe sobre a instituição, no Calendário Oficial do Município de Juiz de Fora, do evento "JF Sabor" e dá outras providências".

Atenciosamente,

Juraci Scheffer
Presidente da Câmara Municipal de Juiz de Fora





CÂMARA MUNICIPAL DE JUIZ DE FORA

PROJETO DE LEI

Dispõe sobre a instituição, no Calendário Oficial do Município de Juiz de Fora, do evento “JF Sabor” e dá outras providências.

Projeto nº 123/2021, de autoria do Vereador Sargento Mello Casal.

A Câmara Municipal de Juiz de Fora aprova:

Art. 1º Fica instituído no Calendário Oficial do Município de Juiz de Fora o evento "JF Sabor", a ser realizado, preferencialmente, entre os dias 1º de setembro a 10 de outubro de cada ano.

Art. 2º O evento de que trata esta Lei tem por objetivo divulgar e contribuir para a valorização e resgate da gastronomia local e da cozinha tradicional, além dos diversos estilos de culinária praticados, em razão da sua relevância na vida econômica, social, política e cultural de nosso município.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Barbosa Lima, 27 de setembro de 2021.


JURACI SCHEFFER
Presidente


APARECIDO REIS MIGUEL OLIVEIRA
1º Secretário